

LEI Nº 928, DE 05 DEZEMBRO DE 2007, PUBLICADO NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº289, NO PERÍODO DE 01 A
10 DE DEZEMBRO/2007

Lei Nº 928 de 05 de dezembro de 2007

**ORÇAMENTO - PROGRAMA
MUNICÍPIO DE VISCONDE
DO RIO BRANCO
EXERCÍCIO DE 2008**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2008

Lei nº 928 de 05 de dezembro de 2007.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Visconde do Rio Branco para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2008, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 911, de 15 de junho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 30.967.392,63 (Trinta milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), conforme os quadros I e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$30.967.392,63 (Trinta milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o

valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante previsto nesta Lei.

II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio

orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

III - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e

jamais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes

Orçamentárias para 2008.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 6º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 05 de dezembro de 2007.

JOAO ANTONIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2008

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE

	R\$
1. RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.575.815,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	955.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	295.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.730,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.020.803,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.600,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	960.700,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENACÃO DE BENS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	34.436.252,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDES	-3.468.859,77
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	30.967.392,63

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.696.562,22	0,00	1.696.562,22
02	JUDICIÁRIA	186.700,00	0,00	186.700,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.974.850,00	180.400,00	3.155.050,00
09	SEGURANÇA PÚBLICA	112.000,00	0,00	112.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.294.300,00	0,00	1.294.300,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.716.900,00	1.716.900,00
10	SAÚDE	5.697.125,00	0,00	5.697.125,00
12	EDUCAÇÃO	8.156.712,22	0,00	8.156.712,22
13	CULTURA	415.143,19	0,00	415.143,19
14	DIREITOS DE CIDADANIA	57.600,00	0,00	57.600,00
15	URBANISMO	3.721.500,00	0,00	3.721.500,00
16	HABITACAO	391.500,00	0,00	391.500,00
17	SANEAMENTO	510.950,00	0,00	510.950,00
18	GESTAO AMBIENTAL	65.000,00	0,00	65.000,00
20	AGRICULTURA	811.650,00	0,00	811.650,00
22	INDUSTRIA	1.000,00	0,00	1.000,00
24	COMUNICACOES	26.500,00	0,00	26.500,00
25	ENERGIA	1.132.000,00	0,00	1.132.000,00
26	TRANSPORTE	862.000,00	0,00	862.000,00
27	DESPORTO E LAZER	528.600,00	0,00	528.600,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	158.200,00	20.000,00	178.200,00
99	RESERVAS	50.000,00	200.400,00	250.400,00
TOTAL GERAL		28.849.892,63	2.117.700,00	30.967.392,63